



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias.

1. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal De Saúde de Ouro Verde, diante da necessidade de atender a demanda por reabilitação protética dos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, bem como manter os programas e indicadores em saúde bucal, conforme Portaria GM/MS Nº 960, de 17 de Julho de 2023, da necessidade de manutenção da produção mensal de prótese dentária, onde tal continuidade desses serviços se faz necessária inclusive para manutenção do recebimento do incentivo financeiro, conforme pactuação do Município de Ouro Verde junto ao Ministério De Saúde, através da portaria nº 1.670 de 1º de julho de 2019, vem por meio deste, solicitar a abertura de procedimento licitatório, para credenciamento de empresas prestadoras de serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias.

2. Descrição sucinta do objeto: Credenciamento de empresas especializadas e devidamente habilitadas para prestação de serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias junto a unidade básica de saúde de ouro verde.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado: O Município possui uma demanda significativa de pacientes que necessitam de próteses dentárias, porém não possui a disponibilidade desse serviço na sua rede pública de saúde. Desta forma, para cumprir com as determinações legais da integralidade e universalidade do acesso à saúde, e, acima de tudo, para apresentar resolutividade a demanda, faz-se necessária a contratação junto a iniciativa privada, de prestadores de serviços para a realização de confecção, conserto e reembasamento de próteses, em conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 8.080/90.

A confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias exige conhecimento técnico especializado e infraestrutura adequada, elementos que podem ser melhor atendidos por empresas especializadas nesse tipo de serviço, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a eficácia dos tratamentos odontológicos, onde a terceirização desses serviços permitirá maior eficiência e agilidade no atendimento às demandas, reduzindo prazos e proporcionando um fluxo mais eficaz no processo de entrega de próteses dentárias, com economia de recursos, evitando custos relacionados à aquisição e manutenção de equipamentos específicos, bem como a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

necessidade de treinamento contínuo de profissionais para a realização dessas atividades.

Diante do exposto, a contratação de empresas prestadoras de serviços de confecção, conserto e reembasamento de próteses dentárias torna-se a solução mais eficaz e vantajosa para atender às demandas crescentes e garantir a excelência nos serviços odontológicos prestados por esta instituição.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	Descrição Completa do Produto ou Serviço	Qtde
01	Confecção de prótese total superior com placas de dente vipi em resina acrílica, com anatomia semelhante ao dente natural, placa base de acrílico/lysandra, plano de cera, montagens, remontagens e acrilização, adaptação e desgaste.	65
02	Confecção de prótese total inferior, com placas de dente vipi em resina acrílica, com anatomia semelhante ao dente natural, placa base de acrílico/lysandra, plano de cera, montagens, remontagens e acrilização, adaptação e desgaste.	40
03	Conserto simples em Prótese	10
04	Confecção de Prótese Parcial Removível inferior, contendo armação metálica simples base de prova, acrilagem com dentes Vipi em resina acrílica	50
05	Confecção de Prótese Parcial Removível superior, contendo armação metálica base de prova, acrilagem com dentes Vipi em resina.	30
06	Reembasamento	25

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Item	Descrição Completa do Produto ou Serviço	Qtde	Valor	Vlr Total
01	Confecção de prótese total superior com placas de dente vipi em resina acrílica, com anatomia semelhante ao dente natural, placa base de acrílico/lysandra, plano de cera, montagens, remontagens e acrilização, adaptação e desgaste.	65	266,67	17.333,55
02	Confecção de prótese total inferior, com placas de dente vipi em resina acrílica, com anatomia semelhante ao dente natural, placa base de acrílico/lysandra, plano de cera, montagens, remontagens e acrilização, adaptação e desgaste.	40	266,67	10.666,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

03	Conserto simples em Prótese	10	93,33	933,30
04	Confecção de Prótese Parcial Removível inferior, contendo armação metálica simples base de prova, acrilagem com dentes Vipi em resina acrílica	50	390,00	19.500,00
05	Confecção de Prótese Parcial Removível superior, contendo armação metálica base de prova, acrilagem com dentes Vipi em resina.	30	390,00	11.700,00
06	Reembasamento	25	116,67	2.916,75
Valor estimado da despesa e contratação				63.050,40

Conforme valores médios obtidos através de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados e das quantidades estimadas de cada serviço para o ano de 2024. As quantidades foram definidas com base no histórico dos serviços realizados nos anos de 2023 e anteriores.

Para precificar o valor médio/ referencial optamos pela pesquisa junto a fornecedores especializados, diante da complexidade do objeto e da dificuldade de realizar essa pesquisa através de outros meios (sites especializados, painel de preços, editais de licitação, etc). Buscamos através dessa pesquisa direta junto a fornecedores, chegar em um valor mais condizente com nossa realidade e considerando todas as variáveis envolvidas, conseguir contratar um serviço efetivo e de qualidade para os pacientes deste município.

A dificuldade para obter orçamentos/cotações de preços junto a empresas do setor privado, para realização de licitações, já é de conhecimento de todos que trabalham nesse meio. Na prática, na maioria das vezes, até mesmo as empresas que já participam de licitações não fornecem orçamentos. Diante disso, foi feito a pesquisa de preços com base em critérios objetivos, tais como:

- Experiência e Qualificação Técnica: Priorizamos fornecedores com comprovada experiência e qualificação técnica na prestação dos serviços requeridos.
- Capacidade Técnica e Operacional: Avaliamos a capacidade técnica e operacional dos fornecedores para atender às especificações técnicas exigidas, garantindo assim a qualidade dos produtos/serviços.
- Preços Competitivos: Consideramos as propostas financeiras apresentadas pelos fornecedores, priorizando aquelas que oferecem preços competitivos sem comprometer a qualidade dos produtos/serviços.
- Conformidade com as Especificações: Os fornecedores foram escolhidos com base na capacidade de atender às especificações técnicas exigidas, assegurando que os produtos/serviços atendam plenamente às



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

necessidades.

6. Previsão da dotação orçamentaria com parecer

Órgão orçamentário	11000- Fundo Municipal De Saúde
Ação	2.84 Manut. bloco atenção básica-união
Elemento de despesa	39.99 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte	Fontes de recurso: 117
Valor para a ação	63.050,40

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Prazo início: 12/03/2024.

Justificativa: Após a homologação, é estabelecido um prazo para a conclusão da contratação. Este tempo é necessário para a elaboração do contrato, a assinatura pelas partes envolvidas e a efetivação da contratação, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais.

Prazo de recebimento provisório: Até 30 dias após o recebimento provisório.

Prazo de recebimento definitivo: Até 07 dias após o recebimento provisório.

Justificativa: Prazo estimado necessário para verificação, inspeção e avaliação do serviço entregue, análise da qualidade, correções e ajustes que se fizerem necessários.

Prazo de pagamento: Até 25 dias após o recebimento definitivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Justificativa: prazo médio adotado, considerando a necessidade de equilibrar os interesses desta instituição e dos fornecedores, promovendo uma gestão financeira eficiente e cumprindo com as obrigações contratuais de forma justa.

Prazo do contrato até: 31/12/2024

Justificativa: O prazo total do contrato foi determinado considerando as características específicas do objeto contratado, visando garantir a eficácia na prestação do serviço, além de promover a estabilidade nas relações contratuais.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Médio.

9. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas: Não há vinculação ou dependência com objeto de outro termo de formalização de demanda.

10. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta): Não se aplica.

11. Comprovação de que o contratado tem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (at.72 , V).

PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas **Jurídicas (CNPJ)**
- c) Regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- f) Regularidade com o FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- h) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- i) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- j) Declaração sobre: (anexo)
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- a) Quanto à qualificação técnica: varia de acordo com o objeto.
- b) **Comprovação de registro** da empresa junto ao CRO;
- c) **Registro no Cadastro Nacional** de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
- d) **Certificado de regularidade do responsável** técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- e) **Alvará sanitário do domicílio ou** sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).
- f) **Alvará de localização de funcionamento** do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).
- g) **Comprovação** (cópia do livro do empregado e da carteira de trabalho do profissional protético, responsável técnico pela proponente, caso não seja o proprietário e/ou sócio administrador constituído no respectivo Contrato Social ou Estatuto da empresa.
- h) Indicação do pessoal técnico, disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- i) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- j) **Declaração de que o interessado** tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

k)

12. Solicitante:

I - Responsável:

Nome: Henrique Vogel.

Cargo: Gerente Geral de Governo, Matrícula nº 993.

Responsável Secretaria Municipal de Saúde, Decreto nº 4075/2023.

II - Passo a passo da gestão do contrato:

O Gestor de Contrato terá como obrigações:

I - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;

II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

13. GESTÃO DO CONTRATO:

III - Responsável:

Nome: Henrique Vogel.

Cargo: Gerente Geral de Governo, Matrícula nº 993.

Responsável Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 3578/2021.

O Gestor de Contrato terá como obrigações:

I - Seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;

II - Seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- III - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- IV - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- VI - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
- VII - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;
- VIII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- IX - Entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;
- X - Gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;
- XI - Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
- XII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
- XIII - Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;



XIV - Sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável:

Nome: Caroline Maria Stefani.

Cargo: odontólogo, Matrícula nº 735.

O Fiscal do Contrato terá como obrigações:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III - Acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

IV - Acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

V - Acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VI - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

VII - Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

VIII - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XII - Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

XIII - Receber o objeto do contrato provisoriamente com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

Município de Ouro Verde, 11 de março de 2024.

Henrique Vogel
Responsável Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde
Matrícula nº 993